

COMISSÃO EUROPEIA



Bruxelas, 02.05.2017
C(2017) 2412 final

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas integradas sobre explorações agrícolas e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1166/2008 e (UE) n.º 1337/2011 {COM(2016) 786 final}.

O objetivo da proposta é dar continuidade ao programa de inquéritos europeus sobre a estrutura das explorações agrícolas, que é realizado na União desde 1966. Esta facilitará o exame das tendências na estrutura das explorações agrícolas ao nível da União e fornecerá a base de conhecimentos estatísticos necessária para a conceção, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relevantes nesta área, em especial a política agrícola comum, as políticas ambientais e as políticas de adaptação e atenuação das alterações climáticas. A proposta segue as recomendações do Programa Mundial de Recenseamento Agrícola de 2020 da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. O regulamento inclui disposições relativas à garantia e ao fornecimento do apoio financeiro de que o Sistema Estatístico Europeu necessita para se adaptar aos novos sistemas estatísticos e técnicos e para a realização dos inquéritos.

A Comissão concorda que os limiares físicos devem ser escolhidos de modo a que a situação nos vários Estados-Membros seja tida em consideração. É por este motivo que são propostos diversos limiares físicos, além dos 5 hectares de superfície agrícola utilizada (SAU), e qualquer exploração que transponha, pelo menos, um desses limiares fará parte da base do inquérito. O Eurostat efetuou uma análise dos impactos, com base na situação em 2010, ano em que foi realizado o último recenseamento agrícola. Os resultados revelam que quase 90 % das explorações agrícolas portuguesas transpõem, pelo menos, um desses limiares, e mais de 99 % da superfície agrícola utilizada e do número de cabeças normais seriam abrangidos. A dimensão média das explorações agrícolas não abrangidas seria de 0,9 hectares.

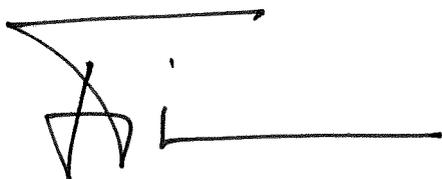
*Ex.^{ma} Senhora Presidente da Comissão
de Assuntos Europeus
da Assembleia da República
Dr.^a Regina Bastos,
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
PORTUGAL*

A Comissão também concorda que as especificidades nacionais e os desafios territoriais devem ser tidos em conta durante a tomada de decisão sobre as possíveis verbas relativas à contribuição da União Europeia para os custos de realização dos inquéritos. É por esta razão que a Comissão sugeriu que Portugal fosse elegível para um cofinanciamento de 2 000 000 de EUR.

A Comissão espera poder prosseguir o nosso diálogo político no futuro.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração.



*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*



*Marianne Thyssen
Membro da Comissão*